



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 687/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Altera as Metas Financeiras da Lei nº 679/2017, de 08 de Agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2018, visando a compatibilidade de valores com a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018.

EDÉRZIO DE JESUS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jangada, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Metas Financeiras do Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I) da Lei nº. 679/2017, de 08 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2018, referente aos Projetos, Atividades, ficando os valores dos mesmos compatíveis com os Projetos Atividades da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2018, conforme definidas no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jangada, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2017.

EDÉRZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT